

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 018/2019-GRE

CONVOCA, EM DÉCIMA SEXTA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017, PARA CON-TRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPE-CIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 3084/2017-GRE, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9985, de 13 de julho de 2017, a qual homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para contratação de docentes da Unioeste;

considerando os Atos Executivos nºs. 022 e 023/2017, de 03 de abril de 2017, a qual aprovou a planilha de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 012/2019, de 29 de março de 2019;

considerando a rescisão de contrato da docente Ana Paula Dias Moreno;

considerando o termo de desistência do candidato Hiago Ricardo de Mello Francisco, na área de Administração, do campus de Foz do Iguaçu;

considerando o termo de desistência do candidato Diego Coletti Oliva, na área de Sociologia, campus de Foz do Iguaçu;

considerando o término de contrato do docente Gilberto Geribola Moreno;

considerando o término de contrato da docente Vanessa Leal Scarabelot;

considerando o término de contrato da docente Telma Cristina Fernandes Crespo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em décima sexta chamada, os candidatos nominados nos anexos deste Edital, para aceite da vaga para a qual foram aprovados no **1º Processo Seletivo Simplificado/2017 da Unioeste**, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Seção de Recursos Humanos dos Campi ou na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no período de **03 a 26 de abril de 2019**, no horário das 8 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- I. cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP;
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- VI. Termo de aceite de opção de vaga (para candidatos convocados nesses termos, conforme previsto no Edital de Abertura);

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;

- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
 - e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e § 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes no Edital de abertura nº 032/2017-GRE, do 1º Processo Seletivo Simplificado/2017, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo I, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Videolaringoscopia;
- V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- VI. Avaliação Psiquiátrica;
- VII. Exame Clínico (a ser realizado na Medicina Ocupacional do SESMT).

Art. 6º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo II, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Creatinina;
- IV. Videolaringoscopia;
- V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
- VI. Avaliação Psiquiátrica;
- VII. HBs- Ag
- VIII. Anti HBs
- IX. Anti HCV
- X. Exame Clínico (a ser realizado na Medicina Ocupacional do SESMT).

Art. 7º Os custos com os exames mencionados neste Edital correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital nº. 032/2017-GRE.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, pelo telefone (45) 3220-5697 ou (45) 3220-5684, no horário das 8 às 12 e 13:30 as 17:30 horas, para agendamento de exame clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital, bem como com a Resolução nº 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015, e Edital nº. 032/2017-GRE.

Art. 10. Se os candidatos, convocados por este Edital, não comparecerem na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.

Art. 11. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 12. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 01 de abril de 2019.

PAULO SERGIO WOLFF
Reitor

Anexo I ao Edital nº 018/2019-GRE, de 01 de abril de 2019.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Área/matéria:	Estruturas		
Vaga e Regime:	Três Vagas – RT 24		
Renato dos Santos Sanches	101873730 PR	2º lugar	
Jose Claudio Terra Silveira	136086677 PR	3º lugar	

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Área/matéria:	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Nayra de Paiva Oliveira	81907170 PR	1º lugar	

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/matéria:	Administração		
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 24		
Camila Perez Muniz Copetti	86557517 PR	3º lugar	

Área/matéria:	Sociologia		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Juliane Cristina Helanski Cardoso	104142222 PR	3º lugar	

Área/matéria:	Psicologia		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Carla Elias de Moura	72694864 PR	2º lugar	

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Área/matéria:	Nutrição III		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Maryelle Cristina Souza Aguiar	10073690 MG	2º lugar	
Ligia Machado Prieto	125948979 PR	7º lugar	

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área/matéria:	Sociologia		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Francioli Bagatin	58173363 PR	2º lugar	

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

Área/matéria:	Física		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Graciele Berndt	84774030 PR	4º lugar	

Anexo II ao Edital nº 018/2019-GRE, de 01 de abril de 2019.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área/matéria:	Odontopediatria		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Renata Zoraida Rizental Delgado	7157046-0 PR	3º lugar	

Área/matéria:	Prótese Dentária I		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Mariana Benedetti Ferreira Webber	82505857 PR	2º lugar	

Área/matéria:	Anestesiologia/Biossegurança e Clínica Integrada do Adulto		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Tatiana Santos Assumpção Iachinski	7666513-3 PR	2º lugar	

Área/matéria:	Fisiologia e Biofísica		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24		
Talitha Fernandes Stefanello	98011277 PR	2º lugar	

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACEUTICAS

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa IV/Internato Médico em Clínica Médica		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Thiago Simões Giancursi	305955111 SP	2º lugar	

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Área/matéria:	Internato Médico – Clínica Cirúrgica I		
Vaga e Regime:	Quatro Vagas – RT 20		
Aryzone Mends de Araujo Filho	1156979-0 PR	2º lugar	

